

Cessão de Exploração da Cafetaria / Bar sito no Agroal



PROGRAMA DE CONCURSO

O presente procedimento de cessão de exploração da Cafeteria / Bar, sito no Agroal, foi determinada na reunião do Órgão Executivo do Município de Ourém a 15 de fevereiro de 2021 e rege-se pelas disposições seguintes:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Entidade Adjudicante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, em Ourém, 2490-499 Ourém, na qualidade de proprietário do edifício, sito em Agroal, destinado a serviços de Cafeteria / Bar.

Artigo 2.º

Objeto

- 1 - O presente procedimento tem por objeto a cessão de exploração da Cafeteria / Bar, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 486 da União de Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 55 da mesma União de Freguesias.
- 2 – O edifício tem a autorização de utilização n.º 174/2012 para o uso de Cafeteria/Bar.
- 3 – A cessão de exploração prevê a cedência dos equipamentos afetos ao edifício, de acordo com a listagem do Anexo I.
- 4 – Excetua-se deste procedimento a cedência de exploração do primeiro piso situado no edifício B.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTO PRÉ -CONTRATUAL

Artigo 3.º

Consulta e publicação do concurso

O procedimento de hasta pública para cessão de exploração da Cafeteria/Bar sito no Agroal, bem como as normas, direitos e obrigações dos proponentes, constam do Programa de Concurso, que se encontra presente para consulta na Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 17h00m e na página eletrónica do Município na internet em www.ourem.pt.

Artigo 4.º

Esclarecimento de dúvidas

- 1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento devem ser solicitados pelos proponentes, ao Júri do Procedimento, por escrito na primeira metade do prazo limite para entrega de propostas.
- 2 – A falta de cumprimento do disposto no número anterior, torna todos os proponentes responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito.

Artigo 5º

Visita ao local

- 1 – Durante o prazo fixado para entrega das propostas, os interessados poderão visitar as instalações, até ao último dia anterior à data da entrega das propostas, devendo para o efeito entrarem em contacto com a Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Ourém.
- 2 – Não são aceites reclamações, sejam de que natureza forem, ficando ao encargo dos proponentes todas as obras de funcionamento, conservação e manutenção do espaço arrendado, ao longo de todo o período de vigência do contrato.

Artigo 6º

Valor Base

- 1 - O valor base e para licitação da adjudicação é de 300,00 € (trezentos euros) mensais, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, atualizado anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor.
- 2 - Não serão aceites propostas abaixo do valor base.
- 3 – Não são admitidas propostas condicionadas, ou seja, propostas que alterem os pressupostos fixados nas peças do procedimento.

Artigo 7º

Caução

Pela utilização dos equipamentos, o concessionário pagará uma caução de 10% do valor das rendas referente a um ano, que será restituída após a verificação do estado dos equipamentos, no término do contrato.

Artigo 8º

Duração do direito de cessão de exploração

O direito de cessão de exploração é celebrado por 12 meses, a partir da data de celebração do contrato, renovável por igual período, atendendo ao interesse público na dinamização do espaço, e salvo denúncia do mesmo por uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 9º

Critérios de adjudicação da cessão de exploração

1 - A adjudicação será feita à proposta que apresentar o valor de cessão de exploração mensal mais elevado.

2 – Em caso de empate, os critérios de desempate são os seguintes:

- a) 1.º critério de desempate: hasta pública entre os concorrentes que apresentarem as propostas de valor mais elevado. Para realização da hasta pública serão convocados com antecedência mínima de 48 horas (2 dias) os concorrentes que apresentarem as propostas mais elevadas e apenas serão admitidos lances de valor superior a 25 euros /mês;
- b) 2.º critério de desempate: o sorteio entre as propostas de valor mais elevado.

Artigo 10º

Entrega das propostas

1 – Os proponentes deverão apresentar a respetiva proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada(s) pelo(s) proponente(s) ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme Anexo II com toda a documentação exigida, **encerrado em envelope opaco e fechado de forma que garanta a inviolabilidade do mesmo (ex. com lacre)**.

2 – À(s) proposta(s), quando assinada(s) pelo(s) seus(s) representante(s), deverá juntar-se documento que confira a este(s) poderes para o efeito.

3 – A(s) proposta(s) de cessão da exploração deverá(ão) indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida (300,00 €/mês) devendo o valor ser expresso em numérico e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4 - As propostas de cessão de exploração a apresentar, devem ser entregues pelos seus proponentes no Município de Ourém - Atendimento até às 17 horas do 10º dia útil subsequente à publicação do edital no Jornal Noticias de Ourém.

5 – Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6 – As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

Artigo 11º

Conteúdo das propostas

As propostas deverão obrigatoriamente incluir os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração de proposta, contendo a identificação do proponente, o nome do procedimento e o respetivo valor mensal (Anexo n.º II);
- b) Documento comprovativo de que não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- Nota:** Nesta alínea deverão ser apresentados os Certificados de Registo Criminal dos concorrentes (individual ou coletivo). No caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva deverão ser ainda apresentados os Certificados de Registo Criminal dos elementos que integram os órgãos sociais (administração\gerência).
- c) Certidão do Centro Regional de Segurança Social comprovativo de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada;

- d) Declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente/ adjudicatário, comprovativa de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos (3) três anos, nos termos do Decreto-lei n.º 236/95, de 13 de setembro.

Artigo 12º

Ato público de concurso e adjudicação

- 1 – A abertura das propostas será realizada em ato público, a partir das 14 horas e 30 minutos, do terceiro dia útil seguinte ao prazo limite para a entrega das propostas, no edifício sede do Município de Ourém.
- 2 – No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos.
- 3 – O Presidente do Júri do Procedimento, procede à abertura e leitura das propostas, concedendo um prazo para que os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, possam consultar as propostas apresentadas.
- 4 – Consultadas as propostas, o Presidente do Júri do Procedimento, procede ao encerramento do ato público, não sendo admitidas quaisquer reclamações nesta fase.

Artigo 13º

Análise de propostas

- 1 - As propostas serão analisadas pelo Júri do Concurso, a designar para o efeito pelo Município de Ourém.
- 2 - O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas.
- 3 - O Júri do Concurso elaborará um Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com metodologia de avaliação fixada para o efeito.
- 4 - No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas.

Artigo 14º

Audiência prévia

O Relatório Preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.



Artigo 15º

Relatório Final e notificação da adjudicação

- 1 - Cumprido o disposto no número anterior, o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos legais para o efeito.
- 2 - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, restrita aos concorrentes interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 3 - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas e minuta de contrato.

CAPÍTULO III – CONTRATO

Artigo 16º

Celebração do contrato de cessão de exploração

- 1 – A atribuição do direito de cessão de exploração da Cafeteria/Bar sita no Agroal, no estado em que se encontra, é formalizada por contrato escrito a celebrar entre o Município de Ourém e o adjudicatário.
- 2 – O contrato de cessão de exploração será celebrado em data e hora a designar pelo Município de Ourém, sendo o adjudicatário notificado com antecedência mínima de 2 dias úteis.
- 3 - No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar a cessão de exploração, na data, hora e local fixado para o efeito, ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito.
- 4 – Verificando-se o descrito no ponto anterior, será contactado o proponente imediatamente seguinte, que apresentou a segunda melhor proposta de acordo com os critérios de adjudicação, definidos no artigo 9º.
- 5 – Na situação prevista no n.º 3 do presente artigo, o Município exigirá o pagamento de uma indemnização de valor correspondente a um mês e meio (1,5) do valor proposto para a cessão de exploração, pela entidade que não comparecer à outorga do contrato.

6 – No ato de assinatura do contrato, o adjudicatário prestará uma caução de 10%, nos termos do artigo 7.º.

CAPÍTULO IV – EXECUÇÃO DO CONTRATO

Artigo 17º

Início do contrato / pagamento

1 – O contrato, para efeitos de contagem de prazo e pagamento da cessão de exploração, produz efeitos a partir do dia da celebração do mesmo.

2 – O pagamento do valor da cessão de exploração ocorre nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 21ª do Programa do Procedimento.

3 – O encerramento do espaço não constitui o direito ao não pagamento do valor estipulado para a cessão de exploração até ao término do contrato.

Artigo 18º

Abertura do espaço

A abertura do espaço só poderá ocorrer a partir da data de celebração do contrato, após:

- a. A submissão da mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor, de acordo com o artigo 7º do *Regime Jurídico de acesso e exercício a atividades de comércio, Serviços e Restauração Indústria, Licenciamentos e Segurança de instalações*.
- b. Após a vistoria ao espaço e assinatura do auto de entrega dos equipamentos para a gestão do espaço, cujo modelo se apresenta no Anexo III, tendo em consideração o universo de equipamentos existentes.

Artigo 19º

Funcionamento e Encerramento do espaço

1 - O estabelecimento terá de estar aberto ao público durante a época balnear, de 1 de julho a 15 de setembro.

2 – Fora da época balnear, o arrendatário poderá encerrar e reabrir o espaço ao público, mediante comunicação ao Município, através do email ambiente@mail.cm-ourem.pt.

3 - O encerramento definitivo do espaço poderá ocorrer mediante comunicado enviado ao Município, com antecedência mínima de 5 dias.

4 – Após o encerramento do espaço será efetuado um auto de receção dos equipamentos (Anexo IV), para efeitos de libertação da caução;

5 – Caso exista algum equipamento não conforme, a restituição da caução será realizada de acordo com o valor de mercado de um equipamento novo.

Artigo 20º

Modificações contratuais

1 – O contrato de cessão de exploração só pode ser modificado por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato e quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios de boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.

2 – O contrato pode ser modificado com fundamento nas condições nele previstas e ainda com os fundamentos constantes na alínea anterior, encontrando-se sujeita aos seguintes limites:

- a) Não pode conduzir à alteração substancial do objeto do contrato;
- b) Não pode configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência;
- c) Não é permitida quando sejam introduzidas alterações que, se fizessem parte do Caderno de Encargos, teriam ocasionado, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas;

Artigo 21º

Obrigações e encargos do concessionário

1 – Assegurar, obrigatoriamente, os serviços definidos na cláusula 2ª, de acordo com os elevados padrões de qualidade, onde sejam estabelecidos compromissos claros entre a qualidade do serviço a prestar, a satisfação do cliente e o cuidado na boa apresentação e na imagem tanto das instalações como do concessionário.

2 – A obtenção de todas as licenças ou autorizações que sejam exigíveis por lei para abertura e funcionamento do edifício, objeto da cessão de exploração.

3 – A instalação de qualquer mobiliário e/ou equipamento indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços definidos na cláusula 2ª.

4 – Manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, todo o mobiliário e /ou equipamento existentes, bem como todos os que venha a instalar, por sua conta e responsabilidade, cumprindo as seguintes regras:

- a. Não aplicar o equipamento para fim diferente daquele a que se destina;
- b. Não utilizar o equipamento de forma imprudente;

- c. Não proporcionar a terceiro o uso do equipamento, sem autorização expressa do Município de Ourém;
 - d. Restituir o equipamento, findo o contrato, em boas condições.
- 5 - O concessionário deve efetuar as reparações, renovações e adaptações necessárias a todos os equipamentos que se destruírem ou se mostrem inadequados para os fins a que se destinam por desgaste físico, avaria, deterioração ou por se tornarem obsoletos, furto ou incêndio.
- 6 – Não utilizar o espaço explorado para fins diferentes do objeto do contrato de cessão de exploração e/ou diferente do indicado na proposta apresentada.
- 7 – Assegurar a limpeza do edifício a explorar.
- 8 – Não são aceites reclamações, seja de que natureza for, ficando ao encargo do concessionário todas as obras de funcionamento, conservação e manutenção do espaço cedido, ao longo do período de vigência do contrato.
- 9 – Suportar os encargos com o funcionamento do edifício a explorar, designadamente energia elétrica, água, gás, telefone, e demais custos de exploração.
- 10 – Assegurar a vigilância geral e permanente do espaço, assim como o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos para as atividades que venham a desenvolver.
- 11 – O concessionário deverá celebrar e manter em vigor, sem qualquer encargo para o Município de Ourém, os seguintes seguros válidos, até ao final da exploração, devendo manter atualizadas as apólices junto do Município de Ourém:
- a) acidentes de trabalho;
 - b) responsabilidade civil da exploração;
 - c) multirriscos;
- 12 – Efetuar o pagamento do valor mensal até ao dia 8 do mês a que respeitar;
- 13 – Restituir, findo o contrato, as instalações exploradas em condições de as mesmas poderem continuar a ser utilizadas.

Cláusula 22^a

Direitos do concessionário

- 1 – Exercer a atividade comercial inerente à exploração do edifício, sito no Agroal, destinado a serviços de Cafeteria / Bar.
- 2 – Acessoriamente poderá o concessionário realizar outras atividades /eventos compatíveis com as instalações cedidas.

Artigo 23º

Ajuste Direto

Na eventualidade do procedimento ter ficado deserto ou não haja lugar à celebração do contrato por motivos não imputáveis ao Município, poderá este proceder à cessão de exploração da Cafeteria/Bar, sito no Agroal, por ajuste direto, observando as condições constantes do presente Programa de Concurso e Edital.

Artigo 24º

Legislação aplicável

Em tudo o que se relevar omissa, observar-se-á o disposto no Programa de Concurso, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na parte aplicável às autarquias locais e o Código do Procedimento Administrativo.

Ourém, 23 de fevereiro de 2021

O Presidente de Câmara



Luís Miguel Albuquerque



Anexo n.º I

Listagem de Equipamento a ceder ao Concessionário

N.º Inventário	Quantidade	Descrição do Equipamento
4325	1	Torradeira Dupla com capacidade para 12 torradas
4374	1	Frigorífico Groen 380l
24269	1	Lavatório com pedal tipo coluna
24280	1	Máquina de lavar loiça MTRC L35
24281	1	Bancada em aço inox, com cuba de lavar
24282	1	Bancada em aço inox, com gavetas e tulha
24283	1	Eletrocutor de insetos
24284	1	Exaustor de fumos em inox, marca Junex
24285	1	Sistema de aquecimento solar
24286	1	Termoacumulador vertical 1000lt
24287	1	Termoacumulador 800lt
24288	1	Caldeira metal para gás propano
26814	1	Balcão frigorífico
28431	1	Bancada de inox com 2 portas de correr
28433	1	Bancada de inox com 2 portas de correr
28434	1	Bancada de inox com 1 tulha e 2 portas de correr
28435	1	Liquidificador Kunft ktb 423
28437	1	Balcão refrigerador com 250cm e 3 portas
28438	1	Torradeira Kosmos AT 360 2 planos
28439	1	Fiambreira Kosmos HBS 220
28440	1	Microondas air lux AGMF 2031x
28441	1	Triturador de gelo Bartscher
28443	1	Bancada em aço inox
28444	1	Bancada de inox com 2 portas de correr
28445	1	Estante dupla de inox 110x35 cm
28447	29	Cadeiras lunas pretas
28448	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg
28449	1	Extintor CO2 2 kg
28450	1	Extintor CO2 2 kg
28451	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg
28452	1	Estante branca
28453	1	Forno convetor AT 90 Bartscher
28454	1	Balde de lixo 10 lt com pedal
28455	1	Balde de lixo 52 lt com pedal
28459	1	Balde de lixo 100 lt com pedal
28460	1	Eletrocutor de insetos
28463	8	Mesas quadradas brancas
28464	4	Mesas quadradas brancas
28465	50	Cadeiras brancas
28467	1	Mala térmica azul
28468	1	Biombo
28469	1	Computador/monitor touch Asus
28470	1	Gaveta de dinheiro Pos
28471	1	Impressora Pos Epson T20II
28473	1	Arca de congelação 352lts – marca Indesit
28474	1	UPS 750 VA Fortress 900
28475	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC
28482	1	UPS Phasak 600 VA
28484	1	Vitrine frigorífica com 2 portas
29214	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC



- 1 Termoacumulador 30 lt Thermor
Nota: Equipamentos elétricos sujeitos a vistoria dos serviços.

Anexo n.º II
Declaração de proposta, contendo a identificação do proponente, o nome do procedimento e o respetivo valor mensal

Ex.mo senhor Presidente da
Câmara Municipal de Ourém

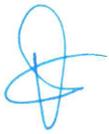
..... (1) titular do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão n.º
....., emitido em pelo arquivo de/valido até, contribuinte n.º
....., residente em, na qualidade de
representante legal de(2), pessoa coletiva n.º.....,
com sede em

Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Concurso, onde se encontram expressas as normas e cláusulas a incluir no contrato a celebrar para o direito de Cessão de Exploração do edifício sito em Agroal, destinado a serviços de Cafeteria / Bar, através do edital n.º ___/2021;

Propõe sob o compromisso de honra o valor a cobrar / dia por utilização de renda mensal de€.....(extenso), para o direito de Cessão de Exploração do edifício sito em Agroal, destinado a serviços de Cafeteria / Bar.

(Local e Data)

Assinatura



Anexo n.º III

Auto de Entrega de Equipamentos

Aos dias do mês de de 2020, no Agroal perante

e, dando cumprimento à alínea b) do art. 18º do Programa de Concurso, procedeu-se à vistoria e entrega dos seguintes equipamentos:

N.º Inventário	Quantidade	Descrição do Equipamento	Entrega
4325	1	Torradeira Dupla com capacidade para 12 torradas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
4374	1	Frigorífico Groen 380l	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24269	1	Lavatório com pedal tipo coluna	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24280	1	Máquina de lavar loiça MTRC L35	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24281	1	Bancada em aço inox, com cuba de lavar	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24282	1	Bancada em aço inox, com gavetas e tulha	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24283	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24284	1	Exaustor de fumos em inox, marca Junex	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24285	1	Sistema de aquecimento solar	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24286	1	Termoacumulador vertical 1000lt	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24287	1	Termoacumulador 800lt	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24288	1	Caldeira metal para gás propano	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
26814	1	Balcão frigorífico	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28431	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28433	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28434	1	Bancada de inox com 1 tulha e 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28435	1	Liquidificador Kunft ktb 423	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28437	1	Balcão refrigerador com 250cm e 3 portas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28438	1	Torradeira Kosmos AT 360 2 planos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28439	1	Fiambreira Kosmos HBS 220	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28440	1	Microondas air lux AGMF 2031x	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28441	1	Triturador de gelo Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28443	1	Bancada em aço inox	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28444	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28445	1	Estante dupla de inox 110x35 cm	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28447	29	Cadeiras lo nas pretas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28448	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28449	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28450	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28451	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28452	1	Estante branca	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim

Cessão de Exploração do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar



28453	1	Forno convetor AT 90 Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28454	1	Balde de lixo 10 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28455	1	Balde de lixo 52 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28459	1	Balde de lixo 100 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28460	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28463	8	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28464	4	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28465	50	Cadeiras brancas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28467	1	Mala térmica azul	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28468	1	Biombo	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28469	1	Computador/monitor touch Asus	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28470	1	Gaveta de dinheiro Pos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28471	1	Impressora Pos Epson T20II	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28473	1	Arca de congelação 352lts – marca Indesit	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28474	1	UPS 750 VA Fortress 900	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28475	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28482	1	UPS Phasak 600 VA	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28484	1	Vitrine frigorífica com 2 portas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
29214	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
-	1	Termoacumulador 30lt Thermor	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim

Observações:

(Local e Data)

Assinatura

Assinatura

(Representante do Município de Ourém)

(Concessionário)

Cessão de Exploração do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar

Anexo n.º IV Auto de Receção dos Equipamentos

Aos dias do mês de de 2020, no Agroal perante
e, dando cumprimento ao n.º 4 do art. 19º do Programa de
Concurso, procedeu-se à vistoria e receção dos seguintes equipamentos:

N.º Inventário	Quantidade	Descrição do Equipamento	Entrega
4325	1	Torradeira Dupla com capacidade para 12 torradas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
4374	1	Frigorífico Groen 380l	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24269	1	Lavatório com pedal tipo coluna	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24280	1	Máquina de lavar loiça MTRC L35	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24281	1	Bancada em aço inox, com cuba de lavar	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24282	1	Bancada em aço inox, com gavetas e tulha	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24283	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24284	1	Exaustor de fumos em inox, marca Junex	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24285	1	Sistema de aquecimento solar	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24286	1	Termoacumulador vertical 1000lt	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24287	1	Termoacumulador 800lt	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
24288	1	Caldeira metal para gás propano	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
26814	1	Balcão frigorífico	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28431	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28433	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28434	1	Bancada de inox com 1 tulha e 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28435	1	Liquidificador Kunft ktb 423	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28437	1	Balcão refrigerador com 250cm e 3 portas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28438	1	Torradeira Kosmos AT 360 2 planos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28439	1	Fiambreira Kosmos HBS 220	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28440	1	Microondas air lux AGMF 2031x	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28441	1	Triturador de gelo Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28443	1	Bancada em aço inox	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28444	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28445	1	Estante dupla de inox 110x35 cm	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28447	29	Cadeiras lunas pretas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28448	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28449	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28450	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28451	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28452	1	Estante branca	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim

Cessão de Exploração do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar



28453	1	Forno convetor AT 90 Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28454	1	Balde de lixo 10 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28455	1	Balde de lixo 52 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28459	1	Balde de lixo 100 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28460	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28463	8	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28464	4	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28465	50	Cadeiras brancas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28467	1	Mala térmica azul	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28468	1	Biombo	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28469	1	Computador/monitor touch Asus	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28470	1	Gaveta de dinheiro Pos	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28471	1	Impressora Pos Epson T20II	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28473	1	Arca de congelação 352lts – marca Indesit	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28474	1	UPS 750 VA Fortress 900	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28475	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28482	1	UPS Phasak 600 VA	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
28484	1	Vitrine frigorífica com 2 portas	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
29214	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim
-	1	Termoacumulador 30 lt Thermor	<input type="checkbox"/> -Não <input type="checkbox"/> - Sim

Observações:

(Local e Data)

Assinatura

Assinatura

(Representante do Município de Ourém)

(Concessionário)

Cessão de Exploração do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar